

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 835/2019

EDITAL Nº 486/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso Internet, sendo um destes com Anti-DDoS e outro serviço sem Anti-DDoS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canoas/RS”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento do Sr. Augusto Cesar Cardoso Freitas, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, Segue tempestivamente solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 486/2019 objeto é: “Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso Internet, sendo um destes com Anti-DDoS e outro serviço sem Anti-DDoS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canoas/RS” QUESTIONAMENTO: No item 4.1 do Edital é mencionado a possibilidade de prorrogação contratual até o tempo limite de 60 (sessenta) meses, todavia, não localizamos informação referente ao índice de reajuste utilizado para essa prorrogação contratual findo a vigência de 12 meses do contrato. Diante disso, solicitamos informação referente ao índice que a administração utiliza para reajustar o contrato vigente em caso de prorrogação após os 12 meses Agradeço desde já. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual a Sra. Joana Santos da Luz manifestou o que segue: Informo que não necessariamente toda prorrogação será acompanhada de reajuste do valor. Porém, o índice a ser aplicado em caso de reajuste acordado entre os interessados será o IPCA/IBGE. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantem-se a data de abertura. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro